



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 29/2007

(Reunião 2007-11-15)

Pág. 1

Aos **QUINZE** de **NOVEMBRO** de **DOIS MIL E SETE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Ordem de Trabalhos: -----

1. Agência Portuguesa do Ambiente – Publicitação de Declaração de Impacte Ambiental da “Central de Ciclo Combinado da Galp Power em Sines – São Torpes” -----
2. Ulisses Jorge Mendes – Pedido de Viabilidade para alteração do índice de construção do lote 12 do Loteamento Municipal de São Rafael II, em Sines -----
3. Proposta Protocolo a celebrar entre a CMS e a Cooperativa de Habitação PROMOCASA, CRL -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:40 horas. -----

Tratando-se de uma sessão pública e não se verificando a presença de munícipes, o Sr. Presidente deu início à reunião. -----

I – Período antes da Ordem do dia -----

- O Sr. Presidente informou que foi convidado a estar presente numa visita do Sr. Presidente da República que se realiza amanhã, dia 16.11.2007, ao Porto de Sines. -----

II – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 – Agência Portuguesa do Ambiente – Publicitação de Declaração de Impacte Ambiental da “Central de Ciclo Combinado da Galp Power em Sines – São Torpes” -----

Remetido pela Agência Portuguesa do Ambiente, com ent. nº 18123, datado de 22.10.2007, cópia do Relatório da Consulta Pública do parecer final da Comissão de Avaliação e da Declaração de Impacte Ambiental relativamente ao processo da “Central de Ciclo Combinado da Galp Power em Sines – São Torpes”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 29/2007

Reunião (2007-11-15)

Pág. 2 de 4

Na sequência do relatório supra mencionado foi emitido parecer de análise da declaração de impacte ambiental pela Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente, nos seguintes termos apresentados: -----

“O presente parecer refere-se à comparação entre a deliberação de Câmara relativa ao estudo de impacte ambiental (EIA) da Galp Power e a declaração de impacte ambiental (DIA) emitida pelo Sr. Secretário de Estado do Ambiente. -----

Importa referir que a consulta pública terminou a 14 de Agosto de 2007 e a reunião de câmara ocorreu a 16 de Agosto de 2007, pelo que no Relatório da Consulta Pública da Comissão não foi considerado o parecer. Porém, no Parecer da Comissão de Avaliação e que serviu de base à emissão da DIA favorável condicionada, a posição da CMS foi mencionada. Quanto ao parecer do Prof. João de Castro não foi referido nos documentos atrás mencionados nem se observa qualquer relevância na DIA. -----

Fundamentalmente, as questões principais suscitadas pela CMS foram as seguintes: -----

- *Implantação do projecto da Galp Power parcialmente em "Áreas e Faixas de Protecção, Enquadramento e Integração"; -----*
- *Implantação da Galp Power na Rede Natura 2000; -----*
- *Deficiências no modelo de simulação da qualidade do ar na situação de referência; -----*
- *Impactes não estudados da deposição salina; -----*
- *Não admissibilidade de efluentes tratados no emissário submarino. -----*

No Capítulo 5 - Análise do EIA do Parecer da Comissão de Avaliação não foram considerados os impactes não estudados da deposição salina. -----

Quanto à implantação da Galp Power na Rede Natura 2000, o Parecer da Comissão de Avaliação refere que o espaço se encontra bastante degradado e que não existem valores conservacionistas relevantes. Porém, nada refere quanto à redelimitação do Sítio PTCON0012 - Costa Sudoeste, da Lista Nacional dos Sítios nem a formas de compensações noutros locais. -----

Quanto às deficiências no modelo de simulação da qualidade do ar na situação de referência refere que as simulações são inferiores aos valores registados, que pediram ao proponente informações adicionais e que este nada fez nesse sentido apesar de a mesma ser facilmente obtida. Esta situação é preocupante porque origina um sistemático eniviusamento que coloca em causa qualquer análise quantitativa dos cenários futuros quer em relação aos valores das concentrações quer em relação à localização espacial desses valores. Isto significa que as simulações efectuadas podem não ter qualquer sustentabilidade técnica e que poderia ter sido evitada caso o proponente fornecesse as informações adicionais. Estranha-se a passividade da Comissão de Avaliação em aceitar um estudo que pode estar a omitir os reais impactes na qualidade do ar. -----

Finalmente, quanto à não admissibilidade de efluentes tratados no emissário submarino de forma a que os mesmos sejam encaminhados para a ETAR da Ribeira dos Moinhos, questão igualmente colocada pela Junta de Freguesia de Sines, a Comissão de Avaliação optou por considerar as soluções apresentadas no EIA independentemente do seu valor. Isto significa, que a solução pela



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 29/2007

Reunião (2007-11-15)

Pág. 3 de 4

*ETAR da Ribeira dos Moinhos não foi sequer abordada. -----
Relativamente à DIA, que foi emitida com base no Parecer da Comissão de Avaliação e comparando com o parecer da CMS tem-se que: -----*

- *Impõe a compatibilização do projecto com o PDM; -----*
- *É omissa em relação à Rede Natura 2000, às deficiências do modelo de simulação da qualidade do ar na situação de referência e à deposição salina; -----*
- *Quanto aos efluentes apenas impõe a definição da solução concreta para o tratamento das águas residuais prevista para a fase de exploração. -----*

Deliberação: Em presença da Declaração de Impacte Ambiental, e considerando as omissões referidas pelo parecer técnico, a CMS delibera, por unanimidade, concordar com o teor do parecer o qual deve ser transmitido ao Sr. Secretário de Estado do Ambiente, com conhecimento à Comissão de Avaliação. A CMS entende que face ao exposto, deverá haver uma alteração das condicionantes impostas ao projecto. -----

Ponto 2 - Ulisses Jorge Mendes – Pedido de Viabilidade para alteração do índice de construção do lote 12 do Loteamento Municipal de São Rafael II, em Sines -----

Apresentado requerimento com ent. nº 1196/ob, datado de 12.06.2007, pelo Sr. Ulisses Jorge Mendes, proprietário do lote 12 do Loteamento Municipal de São Rafael II, em Sines, a requerer a alteração do índice de construção de 0.7 para 0.9 do Loteamento em epígrafe. -----

Na sequência do requerimento apresentado foi elaborado parecer pela Divisão de Gestão Urbanística, sendo que os serviços não vêm inconveniente na alteração do índice de construção de 0.7 para 0.9, uma vez que a média do valor aplicado, actualmente, é de 1.10, ainda que no Regulamento esteja previsto um índice de 0.7. -----

Deliberação: A CMS delibera, por unanimidade, aprovar o índice para a média do Loteamento, indo além da pretensão do requerente. Oficie-se o requerente da presente deliberação. -----

Ponto 3 - Proposta Protocolo a celebrar entre o Município de Sines e a Cooperativa de Habitação PROMOCASA, CRL -----

Na sequência do interesse manifestado pela Cooperativa de Habitação PROMOCASA, CRL em promover a construção de um conjunto residencial que integra uma área de 2.192,20 m², a ser objecto de construção de 23 fogos; 2 lojas e 30 lugares de estacionamento em cave, e de consubstanciar a política social e habitacional um objectivo da Câmara Municipal de Sines, de forma a apoiar famílias com menor capacidade económica, foi apresentada minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Sines e a Cooperativa de Habitação PROMOCASA, CRL, cujo objecto prende-se com a selecção dos adquirentes dos 23 fogos a construir ao abrigo do Decreto-Lei nº 145/97, de 11 de Junho (Regime de Financiamento a Cooperativas para Construção de Habitação a Custos Controlados), pela Cooperativa de habitação, em terrenos desta sites na Costa do Norte. --



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 29/2007

Reunião (2007-11-15)

Pág. 4 de 4

Foi ainda apresentada proposta de Regulamento do Concurso para venda dos 23 fogos em propriedade plena, construídos de acordo com os parâmetros de habitação de custos controlados, que se destinam, única e exclusivamente, à habitação do adquirente e seu agregado familiar. -----

O Sr. Vereador Carlos Silva congratula-se que a Câmara Municipal de Sines tenha feito este Protocolo de Colaboração com a Cooperativa de Habitação, sendo este uma boa via para que as famílias do concelho de Sines possam adquirir habitações a custos mais baixos do que aqueles praticados no mercado actualmente. -----

O Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal tem uma política clara para a habitação, sendo que, a mesma está definida em três pontos distintos: -----

1º - Consubstanciou-se pela construção de habitações para famílias carenciadas, que viviam em barracas; -----

2º - Eliminar as barracas existentes no concelho de Sines; -----

3º - Qualificar o espaço urbano -----

Existe ainda a preocupação da Câmara Municipal em construir habitações a custos controlados, de forma a dar oportunidade aos cidadãos de terem a sua própria habitação. -----

Mais disse que acha que este processo configura um bem público, pois disponibiliza construção a custos controlados, acrescendo o facto do pagamento bonificado do I.V.A e do não pagamento das Taxas Municipais de Urbanização (T.M.U.). -----

Referiu ainda o Sr. Presidente que deve haver um critério de orientação para o destino destas habitações; destinar as mesmas a famílias carenciadas, com crianças menores, e proporcionar às mesmas condições de habitação condignas., sendo que estas habitações destinam-se a famílias com menos posses e que também elas têm direito a uma casa. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o Protocolo e o Regulamento do Concurso. O Serviço de Habitação será responsável pela gestão deste processo. -----

III - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 15:30 horas.-----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
